



**DECRETO Nº 133/2024**

**DATA: 08.08.2024**

**SÚMULA:** Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no Âmbito deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IX e X do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, revisada e consolidada pela Emenda 01/2024.

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador deste município, **Sr. Neuto José Fabiane**, ocorrido no dia 07 (sete) de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados ao Município de Itapejara D'Oeste, tendo exercido o cargo de Vereador por várias gestões: 1983/1988, 1999/1992, 1993/1996, 1997/2000 e 2017/2020; Como também foi o Vereador que mais presidiu a Câmara Municipal de Vereadores, sendo Presidente nos anos de 1991, 1992, 1995, 1996 e 1997;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Itapejarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Artigo 1º - LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador Municipal Sr. "Neuto José Fabiane".

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, 08 de agosto de 2024.

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.